

DECRETO Nº. 31.630 , DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre exclusão de logradouro dos efeitos de oficialização estabelecidos pelo Decreto nº. 10.103 de 16 de agosto de 1972.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº. 05-005.302-85*92,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica excluído dos efeitos de oficialização estabelecidos pelo Decreto nº. 10.103, de 16 de agosto de 1972 - a Rua Sem denominação - código CADLOG 31.107-3 (Setor 034-Quadras 075 e 076/AR-SÉ), que começa na Rua Coronel Diogo, entre a Rua Professor Pascoal Pacchi e a Rua Basílio da Cunha e termina nesta última, situada no Distrito do Cambuci - CMB.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de junho de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal.